



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### ERRATA 01 AO EDITAL 76/2022

Nos Anexos I e II.

Onde se lê:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Máximo unitário	Valor Total do Item
1	1	230.000	ton	MATERIAL TIPO RR-2C A GRANEL - POR TONELADA		R\$ 6.450,00	R\$ 1.483.500,00,00

Leia-se:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Máximo unitário	Valor Total do Item
1	1	230	ton	MATERIAL TIPO RR-2C A GRANEL - POR TONELADA		R\$ 6.450,00	R\$ 1.483.500,00

Campo Bonito, 10 de agosto de 2022.

Mário Weber  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 175/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **10/08/2022**, no cargo efetivo de **MOTORISTA, SR. VALDAIR ANTONIO PIRON**, portador do RG 7.983.290-1, CPF 037.320.219-98.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 10/08//2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 09/08/2022

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

#### DECRETO Nº. 3372/2022

**SÚMULA:** Anula ato administrativo denominado Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Município de Campo Bonito e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito-APAE.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as irregularidades procedimentais apuradas no Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Município de Campo Bonito e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito-APAE;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe a Súmula 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

#### DECRETA:

Art. 1º - Torna-se anulado o Termo de Fomento nº 01/2022 celebrado entre o Município de Campo Bonito e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito-APAE;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Agosto de 2022.

Mario Weber

Prefeito Municipal